



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 135, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 08/04/2013, publicado no DOU de 09/04/2013, e considerando:

- a Lei nº 11.892/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;

- O Decreto nº 6.986/2009, que regulamenta os artigos 11, 12 e 13 da Lei nº 11.892/2008 e disciplina o processo de escolha de Dirigentes no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;

- A competência do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso para deflagrar o processo de consulta à comunidade para escolha de Reitor e Diretor Geral de Campus, de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 6.986/2009, e inciso II do art. 10 do Estatuto do IFMT;

- A decisão em Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada no dia 30/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Deflagrar o processo de consulta para escolha dos cargos de Reitor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, e Diretores(as) Gerais dos *Campi e Campi Avançados* abaixo relacionados:

- CAMPUS ALTA FLORESTA
- CAMPUS BARRA DO GARÇAS
- CAMPUS CÁCERES – PROF. OLEGÁRIO BALDO
- CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS
- CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
- CAMPUS CUIABÁ-BELA VISTA
- CAMPUS CONFRESA
- CAMPUS JUÍNA
- CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE
- CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE
- CAMPUS RONDONÓPOLIS
- CAMPUS SÃO VICENTE

De Fimian C.S.

Gabriel V. Santos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

- CAMPUS SORRISO
- CAMPUS VÁRZEA GRANDE
- CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO
- CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE
- CAMPUS AVANÇADO GUARANTÁ DO NORTE
- CAMPUS AVANÇADO SINOP
- CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

Art. 2º – Estabelecer que o Pleito para o cargo de Reitor(a) e Diretores(as) Gerais dos *Campi* e *Campi* Avançados será em Turno Único.

Art. 3º – Designar os membros do Conselho Superior do IFMT, abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, compor comissão que realizará a eleição dos membros das Comissões Eleitorais de todos os *Campi* e *Campi* Avançados do IFMT, que serão responsáveis pela condução do processo de consulta para escolha pela comunidade institucional, para os cargos de Reitor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, e Diretores(as) Gerais dos *Campi* e *Campi* Avançados mencionados no art. 1º desta Resolução, de acordo com o art. 4º do Decreto nº 6.986/2008:

- CLAUDIA MARQUES DA PAZ DOS SANTOS
- DIOGO ITALO SEGALEN DA SILVA
- EDUARDO DRIEMEYER
- GERALDO APARECIDO POLEGATTI
- OSVALDO JUNIOR CAVALCANTE SILVA

Art. 4º – A Comissão de que trata o art. 3º desta Resolução terá até o dia 14/10/2016 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2016.


PROF. JOSÉ BISPO BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSUP/IFMT

Continuação da Resolução CONSUP/IFMT nº 135, de 30 de setembro de 2016 – fls. 02/02

